

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 /2016

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2016, autorizado pelo ato das folhas (278) do processo de Pregão Eletrônico nº 113/2015, Processo de Registro de Preços nº 196/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 006/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA EPP**, CNPJ nº 21.841.804/0001-93, representado pelo Sr(a). **Iskandar Georges El Moullem**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
07	13	UN	Ar condicionado split piso teto de 24.000 BTU, unidade evaporadora interna quente/frio, unidade condensadora externa quente/frio, refrigera, ventila, desumidifica e aquece, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU, , dupla filtragem. Função timer/sleep/auto/swing. Controle remoto. Vazão de ar: 2100 m³/h; voltagem: trifásico; frequência 60 Hz; corrente elétrica refrigeração: 15 A; potência de refrigeração: 5100 W; nível de ruído interno: 55 dB(A); nível de ruído externo: 64 dB(A); dimensões unidade interna: 23,8 x 159 x 69,5 cm(LxAxP); peso 42 Kg; dimensões da unidade externa: 125x95x41 (LxAxP); peso 112 Kg, com garantia mínima de 01 ano para compressor e um ano para peças, com instalação no local, incluída a instalação de dreno e adequações elétricas.A SER INSTALADO NA SECRETARIA DE OBRAS, CONTATO 3692-1753.	ELECTROL UX	R\$ 3.545,00	R\$ 46.085,00
12	5	UN	Balança Digital " Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. " Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões; " Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; " Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; " Capacidade: 15 kg; " Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais. " Gabinete em ABS. " Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. " Teclado de membrana composto de teclas e funções. " Pés reguláveis. " Nível de bolha. " Desligamento	MICHELLE TTE	R\$ 593,70	R\$ 2.968,50

			<p>automático. " Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. " Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. " Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. " Comutação automática de voltagem. " Frequência de rede elétrica: 60 Hz. " Consumo máximo: 10W. 43 " Bateria interna. " Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. " Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos. " Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. " Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; " Suportes do prato em alumínio injetado; " Gabinete construído em ABS injetado. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO. GARANTIA SOBRE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>			
18	5	UN	<p>Cafeteira Cafeteira – 20 cafês · Tipo de cafeteira: elétrica · Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml · Potência (W): 1000W · Voltagem: 110V, 220V · Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm · Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg. Com certificado do INMETRO. Prazo de garantia de 01 ano. E garantia sobre defeitos de fabricação.</p>	ELECTROL UX	R\$ 158,40	R\$ 792,00
27	6	UN	<p>Ferro de passar roupa Ferro elétrico a seco (voltagem local) · Potência: 1000W · Consumo: 1,0kWh · Cor: branco · Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) · Dimensões e Peso · Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 750g Com certificado do INMETRO. Prazo de garantia de 01 ano. E garantia sobre defeitos de fabricação.</p>	BLACK DECKER	R\$ 54,80	R\$ 328,80
52	12	UN	<p>Sanduícheira Funções: Grelhar alimentos; Capacidade: 2 pães; Com: - Superfície antiaderente; - Indicador luminoso liga/desliga;</p>	SUGGAR	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00

			Potência (w): 800W; Consumo (Kw/h): 0,8kw/h; Alimentação: Energia Elétrica: 110V; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 24,5x24x9cm; Peso aproximado do produto: 1,2Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 51.182,30 (cinquenta e um mil e oitenta e dois reais e trinta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e a entrega deverá ser feita no Almoarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00
 02.01.01.04.125.0003.2010.4.4.90.52.00
 02.05.01.27.812.0010.2030.4.4.90.52.00
 02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00
 02.09.01..08.122.0014.3017.4.4.90.52.00

02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00
 02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00
 02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00
 02.13.01.15.122.0021.3029.4.4.90.52.00
 02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.92.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 113/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 113/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr(a). **Tânia Cristina Araujo**

Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a). **Waldene Cristina G. de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). **Vinicius Fonseca Marques**, representante da Secretaria Municipal de Governo, Sr(a). **Peter Luiz Pereira Rennó**, representante da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr(a). **Antônio Benedito Rosa**, representante da Secretaria Municipal de defesa Social.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Iskandar Georges El Mouallem**, representando a detentora.

Itajubá, 27 de janeiro de 2016

CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA EPP
Iskandar Georges El Mouallem
Detentora da Ata